



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 71/2021 – PROJETO UNASUS III – BOLSA DE EXTENSÃO – INÍCIO

EDITAL Nº 71/2021 – PROJETO UNASUS III – BOLSA DE EXTENSÃO – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 98/2017, com o objetivo de apoiar o projeto “UNA-SUS”, referente ao Termo de Cooperação nº 11/2017, firmado entre Ministério da Saúde e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura da inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Tutor à Distância	Orientador de TCC	Pós-graduação concluída	1	R\$ 1.500,00	3 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.1.1. Tenham graduação na área de saúde

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática, comprovada, em tutoria de cursos de especialização em saúde indígena e educação permanente/continuada em saúde indígena.

1.2. São atribuições do bolsista:

1.2.1. O bolsista deverá compor a equipe técnico-pedagógica que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão do curso de Especialização em Saúde Indígena.

1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os bolsistas deverão dedicar **20 (vinte)** horas semanais.

1. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de: **00h:59min do dia 16/12/2021 às 23h59min do dia 22/12/2021.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para saudeindigena.unasus@gmail.com, de **comprovante de escolaridade, link do currículo lattes/CV em formato pdf e carta de intenção com até 2 páginas**, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1 Bolsista de Extensão: uma bolsa mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para este fim, pelo período de 3 (três) meses, correspondente aos meses de Janeiro/2022 a Abril/ 2022 (início e finalização no dia 17 de cada mês).

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do candidato aprovado para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e	23/12/2021 a

		eliminatória	03/01/2022
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	A partir de 04/01/2022
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	A partir de 06/01/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 10/01/2021

O presente processo seletivo será válido por 2 meses.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital.

As atividades terão início em 17/01/2022 e término em 17/04/2022

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br, em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “UNASUS”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em 2 vias originais, que será disponibilizado pela FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes na página da Fundação: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do beneficiário, ativa no Banco do Brasil.

9.4. O candidato selecionado, que não for correntista do Banco do Brasil, poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361